



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.307, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

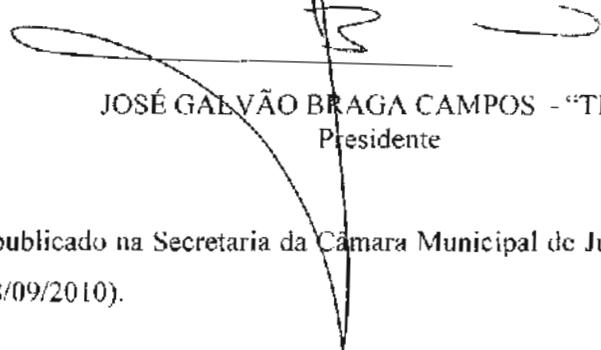
Concede ao **PROJETO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SIFCO "CIRANDA DA VIDA"**, da Sifco S/A, a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de setembro de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao **PROJETO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SIFCO "CIRANDA DA VIDA"**, da Sifco S/A, a Medalha Petronilha Antunes.

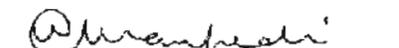
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).



JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa